

Justiça determina cassação de conselheira tutelar em Jacareacanga por falas homofóbicas

(Créditos: Reprodução) -A decisão foi proferida no dia 29 de dezembro de 2024, pelo juiz Hudson dos Santos Nunes, atendendo à Ação Civil Pública (ACP) ajuizada em 2023

A Justiça acatou pedido do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) e determinou a cassação do mandato de uma conselheira tutelar de Jacareacanga, em decorrência de manifestações homofóbicas. A decisão foi proferida no dia 29 de dezembro de 2024, pelo juiz Hudson dos Santos Nunes, atendendo à Ação Civil Pública (ACP) ajuizada em 2023.

A promotora de Justiça Lílian Braga, então em exercício na Promotoria de Jacareacanga, foi responsável por ingressar com a ação em setembro de 2023. O processo foi acompanhado até a sentença final pelo promotor de Justiça titular Wesley Abrantes Leandro.

Entenda o caso

A conselheira requerida participou do Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar de Jacareacanga, para o período de 2024 a 2027. Em decisão liminar, foi autorizado que sua candidatura fosse mantida, mas com a suspensão da posse e nomeação até que houvesse uma decisão definitiva sobre a ACP.

O MPPA destacou na ação que o Conselho Tutelar é uma instituição que deve promover acolhimento e proteção, especialmente a jovens em situação de vulnerabilidade, como a população LGBTQIAPN+. Segundo o MPPA, a conselheira, ao

proferir falas homofóbicas em rede social, violou o princípio da “idoneidade moral” exigido para o cargo.

Decisão judicial

Na sentença, o juiz afirmou que as provas apresentadas comprovam que a conduta da conselheira foi contrária aos direitos das crianças e adolescentes. “A permanência da requerida no cargo de conselheira tutelar representa um descrédito à atuação do órgão, além de autorizar a repetição de atos inidôneos e ilegais”, destacou o magistrado.

Com base no artigo 131, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o juiz determinou a cassação definitiva do mandato da conselheira, ressaltando que o requisito de idoneidade moral deve ser mantido durante todo o período de exercício da função pública.

Fonte: estadodoparaonline e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso em 10/01/2025/17:55:39

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)

- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:93984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:93984046835) (Claro) - Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com

<https://www.folhadoprogresso.com.br/dicas-para-gerir-tempo-e-orcamento-no-betonred/>